



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

**ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
 JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h26min, conforme art. 48 do Regimento Interno, esta comissão esteve reunida ordinariamente, com a finalidade de analisar e emitir parecer das matérias constantes em pauta. Estiveram presentes a esta reunião os vereadores: Francisco Rogério Bezerra Arruda – Presidente, Roque Hudson Ursulino Pontes – Relator, Ajax Souza Cardozo – Membro e José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro. Esteve ausente a vereadora Micheline Carneiro Ibiapina – Membro. O Presidente, Francisco Rogério Bezerra Arruda, iniciou os trabalhos da comissão, colocando em discussão e votação as seguintes matérias pautadas: **Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2023, de 12/06/2023, de autoria do vereador Domingos Sávio Ferreira Sousa (PDT)**, que “*Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão a Sra. Ana Gerússia do Nascimento Souza*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2023, de 13/06/2023, de autoria do vereador Domingos Sávio Ferreira Sousa (PDT)**, que “*Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão a Sra. Francisca Leite Mendonça Escócio*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024, de 15/01/2024, de autoria do vereador Mário Vicktor Linhares Cavalcante (MDB)**, que “*Outorga a Comenda Dr. Antônio Guarany Mont’Alverne a Sra. Ana Beatriz Tomaz Parente*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024, de 23/01/2024, de autoria do vereador Aleandro Henrique Lopes Linhares (PDT)**, que “*Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão a Dra. Samille Frota Monte Coelho*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2024, de 20/02/2024, de autoria do vereador José Vitor Marinho Ferreira Gomes (MDB)**, que “*Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Fernando Collet Ibiapina*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2024, de 21/02/2024, de autoria do vereador Raimundo Carneiro Portela (PT)**, que “*Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Francisco Antônio Barros Alves (Bambam)*”. No momento da discussão, o Relator solicitou que fosse enviado ofício ao autor da matéria, requerendo documento que comprove a naturalidade do agraciado, conforme determina o parágrafo único do art. 3º do Decreto Legislativo nº 877 de 09 de novembro de 2021, que “*Regulamenta o Art. 36 inciso XXI, da Lei Orgânica do Município e estabelece critérios para concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Sobral*”. As informações se fazem necessárias para fundamentar o relatório a ser apresentado. O presidente da comissão deferiu o pedido, conforme determina o art. 48, §6º, inciso I do Regimento Interno, informando que enviará ofício nos termos requeridos. Ficando a tramitação do projeto em comento, suspensa por



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

até vinte (20) dias úteis, conforme o art. 48, §6º, inciso II do Regimento Interno, contados do recebimento da solicitação. **Projeto de Lei nº 152/2023, de 26/10/2023, de autoria do vereador Raimundo Carneiro Portela (PT)**, que *“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sobral a Procissão e os Festejos Religiosos dedicados a São José, comemorados anualmente em nosso município”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes, com exceção dos vereadores José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro e Ajax Souza Cardozo – Membro, que se abstiveram da votação. **Projeto de Lei nº 153/2023, de 26/10/2023, de autoria do vereador Raimundo Carneiro Portela (PT)**, que *“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sobral a Procissão e os Festejos Religiosos dedicados a Corpus Christi comemorados anualmente em nosso município”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes, com exceção dos vereadores José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro e Ajax Souza Cardozo – Membro, que se abstiveram da votação. **Projeto de Lei nº 01/2024, de 15/01/2024, de autoria do vereador Raimundo Carneiro Portela (PT)**, que *“Institui o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, a ser comemorado anualmente no dia 21 de janeiro”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emenda modificativa apresentada, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes, com exceção do vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro, que se absteve da votação. **Projeto de Lei nº 02/2024, de 16/01/2024, de autoria do vereador Roque Hudson Ursulino Pontes (PDT)**, que *“Denomina oficialmente de Pedro Ribeiro da Silva a Avenida Principal do loteamento Moradas dos Ventos III, Sobral-CE”*. A Relatora ad hoc, vereadora Micheline Carneiro Ibiapina (MDB), apresentou relatório favorável com emendas modificativas. Em seguida, a comissão emitiu Parecer **FAVORÁVEL** à matéria. **Projeto de Lei nº 05/2024, de 26/01/2024, de autoria do vereador Mário Vicktor Linhares Cavalcante (MDB)**, que *“Torna obrigatório aos profissionais que trabalham em clínicas e hospitais veterinários no âmbito do Município de Sobral a realização de denúncia ao constatarem maus tratos nos animais que são atendidos nos referidos espaços”*. Recebeu relatório **DESFAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes, com exceção do vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro, que se absteve da votação. **Projeto de Lei nº 08/2024, de 01/02/2024, de autoria da vereadora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda (PDT)**, que *“Denomina oficialmente de Rua José Aguiar Frota, a artéria que indica”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 09/2024, de 06/02/2024, de autoria do vereador Mário Vicktor Linhares Cavalcante (MDB)**, que *“Regulamenta medidas de proteção as mulheres que frequentam bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos no município de Sobral”*. Recebeu relatório **DESFAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 10/2024, de 06/02/2024, de autoria do vereador Raimundo Carneiro Portela (PT)**, que *“Fica instituída a “Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Saúde” no âmbito do Município de Sobral a ser comemorada anualmente entre os dias 16 e 22 de março”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas supressivas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes, com exceção do vereador José Oswaldo



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Soares Balreira Júnior – Membro, que se absteve da votação. **Projeto de Lei nº 12/2024, de 15/02/2024, de autoria do vereador Raimundo Carneiro Portela (PT)**, que *“Institui a Semana Municipal de incentivo ao Ciclismo no Calendário do Município de Sobral, e dá outras providências”*. Recebeu relatório **DESFAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 13/2024, de 16/02/2024, de autoria do vereador José Vitor Marinho Ferreira Gomes (MDB)**, que *“Dispõe sobre a criação de locais específicos, reservados exclusivamente para pessoas com deficiência (física, visual, auditiva, intelectual ou deficiência múltipla) em eventos públicos e privados realizados no Município de Sobral, e dá outras providências”*. No momento da discussão, o Relator solicitou que fosse enviado ofício à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Sobral, requerendo Parecer Jurídico quanto a iniciativa e a legalidade da matéria. As informações se fazem necessárias para fundamentar o relatório a ser apresentado. O presidente da comissão deferiu o pedido, conforme determina o art. 48, §6º, inciso I do Regimento Interno, informando que enviará ofício nos termos requeridos. Ficando a tramitação do projeto em comento, suspensa por até vinte (20) dias úteis, conforme o art. 48, §6º, inciso II do Regimento Interno, contados do recebimento da solicitação. **Projeto de Lei nº 14/2024, de 16/02/2024, de autoria do vereador José Vitor Marinho Ferreira Gomes (MDB)**, que *“Torna obrigatória a prestação de socorro aos animais atropelados pelo atropelador no âmbito de Sobral-CE, na forma que indica”*. Recebeu relatório **DESFAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes, com exceção do vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro, que se absteve da votação. **Projeto de Lei nº 15/2024, de 16/02/2024, de autoria do vereador José Vitor Marinho Ferreira Gomes (MDB)**, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade da devida matrícula em escolas públicas, para cursarem, desde a educação infantil até o fundamental II, os descendentes de 1º grau dos que ocupam cargos públicos no Poder Executivo e Legislativo da cidade de Sobral-CE”*. Recebeu relatório **DESFAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 16/2024, de 19/02/2024, de autoria do vereador José Vitor Marinho Ferreira Gomes (MDB)**, que *“Garante aos filhos ou dependentes de servidores e funcionários públicos que prestam serviço a Educação Pública Municipal o direito a vaga em unidade de ensino em que estiver lotado seu responsável legal, e dá outras providências”*. No momento da discussão, o Relator solicitou que fosse enviado ofício à Secretaria da Educação do Município de Sobral - SME, requerendo informações ou parecer quanto à viabilidade da matéria. As informações se fazem necessárias para fundamentar o relatório a ser apresentado. O presidente da comissão deferiu o pedido, conforme determina o art. 48, §6º, inciso I do Regimento Interno, informando que enviará ofício nos termos requeridos. Ficando a tramitação do projeto em comento, suspensa por até vinte (20) dias úteis, conforme o art. 48, §6º, inciso II do Regimento Interno, contados do recebimento da solicitação. **Projeto de Lei nº 22/2024, Mensagem nº 1089 de 26/02/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do município, crédito especial com a finalidade de adequar o orçamento do município aos recursos adicionais destinados pela União para fomento à cultura garantindo pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (PNAB)”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes, com exceção do vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro, que



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

votou contra a matéria. **Projeto de Lei nº 23/2024, Mensagem nº 1090 de 26/02/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do município, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no valor de até R\$ 64.225.735,55 (Sessenta e quatro milhões, duzentos e vinte e cinco, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para o fim que indica*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes, com exceção do vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro, que votou contra a matéria. **Projeto de Lei nº 24/2024, Mensagem nº 1091 de 26/02/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação Sobralense de Arbitragem (ASA), para a realização dos Jogos de Inverno de Sobral/2024, e dá outras providências*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria na íntegra, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada esta Ata, que após ser lida e discutida será assinada pelos membros presentes.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de março de 2024.

Francisco Rogério Bezerra Arruda
PRESIDENTE

Roque Hudson Ursulino Pontes
RELATOR

Micheline Carneiro Ibiapina
MEMBRO

José Oswaldo Soares Balreira Júnior
MEMBRO

Ajax Souza Cardozo
MEMBRO